



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATO-ME Nº 34/2025

Data: 13 de novembro de 2025

Ementa: autoriza a vereadora Tânia Maion a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 17 a 20 de novembro de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a vereadora Tânia Maion a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 17 a 20 de novembro de 2025, onde cumprirá agenda no gabinete do deputado estadual Ricardo Arruda, de audiência pública e agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 1,5 (uma vírgula cinco) diárias para a vereadora Tânia Maion, devendo a mesma apresentar relatório das atividades desenvolvidas tão logo retornem ao município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de novembro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
1º Secretário



Municipio de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO-ME Nº 34/2025

Data: 13 de novembro de 2025

Ementa: autoriza a vereadora Tânia Maion a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 17 a 20 de novembro de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a vereadora Tânia Maion a cumprir Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 17 a 20 de novembro de 2025, onde cumprirá agenda no gabinete do deputado estadual Ricardo Arruda, de audiência pública e agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 1,5 (uma vírgula cinco) diárias para a vereadora Tânia Maion, devendo a mesma apresentar relatório das atividades desenvolvidas tão logo retornem ao município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de novembro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
1º Secretário